



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1748

Segunda-feira, 31 de outubro de 2022

#saúde

A DENGUE

TAMBÉM

MATA



EI, VOCÊ JÁ OLHOU SE TEM

ÁGUA PARADA NO SEU

QUINTAL HOJE?

O PERÍODO CHUVOSO CHEGOU E PRECISAMOS
REDOBRAR A ATENÇÃO.

Cuide da sua casa e proteja sua família!



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1748

Segunda-feira, 31 de outubro de 2022

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Editais	10
Edital de Notificação	10
Secretaria Municipal da Administração	10
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Secretaria Municipal da Fazenda	15
Editais	15
Edital de Notificação	15
Edital de Intimação	16
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	17
Atos Oficiais	17
Portarias	17
Licitações e Contratos	17
Contratos	17
Aditivos / Aditamentos / Supressões	20
Homologação / Adjudicação	21
Fundação Educacional de Votuporanga	21
Licitações e Contratos	21
Extrato	21



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 15.022, de 03 de outubro de 2022

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 331.300,00, autorizada pela Lei nº 6800 de 14 de dezembro de 2021)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 331.300,00 (trezentos e trinta e um mil e trezentos reais), destinados a:

- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- 02 Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo
- 66 04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações Institucionais 6.000,00
- 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- 02 Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo
- 76 04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações Institucionais 4.300,00
- 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- 02 Departamento de Ensino Fundamental
- 274 12.361.0006.2024.0000 Manut. das Atividades do Ensino Fundamental 200.000,00
- 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
- 05 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços
- 667 22.661.0013.2042.0000 Manut. Ativ.Indústria, Comércio e Prestação 6.000,00
- 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- 02 Departamento de Planejamento Urbano
- 716 04.127.0015.2046.0000 Manut. Depart. de Planejamento Urbano 21.000,00
- 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
- 02 Departamento de Esportes
- 849 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos 21.000,00
- 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
- 02 Departamento de Esportes
- 851 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos 5.000,00
- 3.3.90.31.00PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE
- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

- 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
- 01 Administração e Planejamento
- 992 04.122.0019.2066.0000 Desenvolv. Atividades da Secretaria da Admin 1.000,00
- 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- 02 Departamento de Qualidade Urbana e Rural
- 1033 15.452.0028.2070.0000 Manutenção do Depart. Qualidade Urbana 7.000,00
- 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- 02 Departamento de Qualidade Urbana e Rural
- 1055 15.452.0028.2071.0000 Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos 27.000,00
- 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
- 01 Fundo Municipal de Saúde
- 1245 10.302.0026.2080.0000 Unidades de Serviço Especializado 5.000,00
- 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 1610 08.244.0038.2104.0000 Gestão Administrativa e Financeira 25.000,00
- 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 18 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
- 00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
- 1757 08.243.0034.2113.0000 Apoio a Proj. Esp.Promoção, Proteção 1.000,00
- 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 21 FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FU
- 01 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA
- 1823 04.122.0041.2116.0000 Atendimento dos Animais Vitimados 2.000,00
- 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
- TOTALR\$ 331.300,00**
- Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- 02 Departamento de Expediente Administrativo e Legis
- 59 04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações Institucionais 3.000,00
- 3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MIL
- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- 02 Departamento de Expediente Administrativo e Legis
- 67 04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações Institucionais 1.000,00
- 3.3.90.33.00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- 02 Departamento de Expediente Administrativo e Legis
- 68 04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações Institucionais 300,00
- 3.3.90.35.00SERVIÇOS DE CONSULTORIA
- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- 02 Departamento de Expediente Administrativo e Legis



70 04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações Institucionais
6.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 Departamento de Ensino Fundamental
272 12.361.0006.2024.0000 Manut. das Atividades do Ensino
Fundamental 200.000,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME
05 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviç
666 22.661.0013.2042.0000 Manut. das Ativ. Indústria, Comércio e
Prestação 6.000,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02 Departamento de Planejamento Urbano
714 04.127.0015.2046.0000 Manut. do Depart. Planejamento Urbano
6.000,00
3.3.90.35.00SERVIÇOS DE CONSULTORIA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02 Departamento de Planejamento Urbano
715 04.127.0015.2046.0000 Manut. Depart. Planejamento Urbano
15.000,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZ
02 Departamento de Esportes
842 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos 5.000,00
3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO
MIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZ
02 Departamento de Esportes
844 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos 16.000,00
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZ
02 Departamento de Esportes
853 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos 5.000,00
3.3.90.33.00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01 Administração e Planejamento
985 04.122.0019.2066.0000 Desenvolv. Atividades da Secretaria da
Admin. 1.000,00
3.3.90.33.00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02 Departamento de Qualidade Urbana e Rural
1026 15.452.0028.2070.0000 Manut. Departamento de Qualidade
Urbana 7.000,00
3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO
MIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02 Departamento de Qualidade Urbana e Rural
1049 15.452.0028.2071.0000 Manut. Atividades dos Serviços Urbanos
27.000,00
3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01 Fundo Municipal de Saúde
1243 10.302.0026.2080.0000 Unidades de Serviço Especializado
5.000,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1603 08.244.0038.2104.0000 Gestão Administrativa e Financeira
10.000,00
3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO
MIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1615 08.244.0038.2104.0000 Gestão Administrativa e Financeira
15.000,00
3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
18 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN
00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN
1759 08.243.0034.2113.0000 Apoio a Proj.Especiais de Promoção
1.000,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
21 FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL -
01 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA
1824 04.122.0041.2116.0000 Atendimento dos Animais Vitimados
2.000,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TOTAL R\$ 331.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 03 de outubro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 15 023, de 03 de outubro de 2022

(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R\$526.500,00, autorizada pela Lei nº 6799 de 14 de dezembro de 2021)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 526.500,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02 Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo

66 04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações Institucionais



30.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
70 04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações Institucionais
12.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
76 04.122.0003.2006.0000Coordenação das Relações Institucionais
9.500,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03 Departamento de Cerimonial e Comunicação
89 04.131.0003.2007.0000 Manut. do Depto. de Cerimonial e
Comunicação 18.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
01 Secretaria da Cidade
237 14.422.0005.2018.0000 Manutenção de Ações do PROCON
7.300,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02 Departamento de Esportes
849 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos 25.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
865 27.812.0017.2058.0000 Fornec.bolsa de estudos/auxílio a atletas
124.000,00
3.3.90.18.00AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
03 Departamento de Receita Tributária
928 04.129.0018.2062.0000 Manut. do Departamento de Receita
Tributária 15.000,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
934 04.129.0018.2062.0000 Manut. do Departamento de Receita
Tributária 11.700,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01 Administração e Planejamento
988 04.122.0019.2066.0000 Desenv.Atividades da Secretaria da
Administração 15.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
989 04.122.0019.2066.0000 Desenv.das Atividades da Secr. da
Administração 5.500,00
3.3.90.40.00SERVIÇOS DE TECN.INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -
PESSOA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02 Departamento de Qualidade Urbana e Rural
1033 15.452.0028.2070.0000 Manut. Depart. Qualidade Urbana e Rural
173.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
03 Departamento de Fiscalização de Obras
1106 15.451.0021.2073.0000 Manut. Depto. de Fiscalização de Obras
Públicas 4.500,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01 Fundo Municipal de Saúde
1186 10.301.0022.2075.0000 Realiz. Assist. Saúde na Atenção Básica
4.500,00
3.3.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1239 10.302.0026.2080.0000 Unidades de Serviço Especializado
11.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
1251 10.302.0026.2080.0000 Unidades de Serviço Especializado
3.500,00

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA
02 Departamento de Trânsito
1492 26.782.0030.2096.0000 Manutenção das Atividades do Trânsito
17.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1612 08.244.0038.2104.0000 Gestão Administrativa e Financeira
25.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
21 FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA
01 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA
1825 04.122.0041.2116.0000 Atendimento dos Animais Vitimados
15.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTALR\$ 526.500,00
Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar
autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos
provenientes da anulação parcial das seguintes dotações
orçamentárias:
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
01 Secretaria da Cidade
127 04.122.0005.1011.0000Constr. de Novos Jazigos no Cemitério
324.000,00
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES
128 04.122.0005.1024.0000 Constr. Instalações Operacionais no
Cemitério 30.000,00
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES
147 04.122.0005.2014.0000Manut. das Atividades da Secretaria da
Cidade 12.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
207 04.122.0005.2020.0000 Manutenção do Centro de Educação e
Cidadania 15.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento Econômico
629 23.691.0013.2041.0000 Manut. das Atividades da Div. Relação e
Fome 95.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
01 Administração e Planejamento
697 04.127.0015.2044.0000Manutenção do Departamento de Gestão
de Projetos 5.500,00
3.3.90.40.00SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
03 Departamento de Topografia e Drenagem Urbana
725 04.127.0015.2048.0000 Ampl. Manut. do Sistema de
Georreferenciam. 13.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
727 04.127.0015.2048.0000Ampl. Manut. do Sistema de
Georreferenciam. 32.000,00
3.3.90.35.00SERVIÇOS DE CONSULTORIA
TOTALR\$ 526.500,00
Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da
Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos
III e IV da Lei nº 6798 de 14 de dezembro de 2021 – Plano
Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas,
metas e ações da Lei 6799, de 14 de dezembro de 2021 –
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,



autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6799 de 14 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de outubro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 15 024, de 03 de outubro de 2022

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 40.000,00, autorizada pela Lei nº 6799 de 14 de dezembro de 2021)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

03 Departamento de Educação Infantil

361 12.365.0007.2030.0000 Manuten. Atividades da Educação Infantil 40.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTALR\$ 40.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

03 Departamento de Educação Infantil

333 12.365.0007.2026.0000 Transporte de Alunos 40.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTALR\$ 40.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 6798 de 14 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 6799, de 14 de dezembro de 2021 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6799 de 14 de dezembro

de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de outubro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Decreto nº 15.024, de 03 de outubro de 2022

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 15 025, de 03 de outubro de 2022

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$1.054.000,00, autorizada pela Lei nº 6799 de 14 de dezembro de 2021)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$1.054.000,00 (um milhão e cinquenta e quatro mil reais), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 Corpo de Bombeiros

105 04.122.0004.2010.0000 Manut. das Atividades do Corpo de Bombeiro 4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

252 12.361.0006.2005.0000 Adiantamento de Viagens 5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOA CIVIL

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

03 Departamento de Recreação e Lazer

878 27.813.0017.2059.0000 Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

03 Departamento de Fiscalização de Obras

1112 15.451.0021.2073.0000 Manut. do Depto. de Fiscalização de Obras Públicas 7.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

1342 10.305.0023.2085.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental



80.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA
02 Departamento de Trânsito
1491 26.782.0030.2096.0000Manutenção das Atividades do Trânsito
12.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1493 26.782.0030.2096.0000 Manutenção das Atividades do Trânsito
100.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1514 28.843.0032.0001.0000Amortização da Dívida Pública 83.000,00
3.2.90.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
1525 28.846.0032.0004.0000Tributos e Contribuições Sociais e
Econômicas 700.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1612 08.244.0038.2104.0000 Gestão Administrativa e Financeira
20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1674 08.244.0038.2107.0000 Estrut. da Rede Socioassistencial Prot.
Social Esp. 33.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTALR\$ 1.054.000,00
Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar
autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos
provenientes da anulação parcial das seguintes dotações
orçamentárias:
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Corpo de Bombeiros
111 04.122.0004.2011.0000 Fundo Especial de Bombeiros 4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 Departamento de Ensino Fundamental
267 12.361.0006.2024.0000 Manutenção das Atividades do Ensino
Fundamenta 5.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
03 Departamento de Recreação e Lazer
874 27.813.0017.2059.0000Manutenção das Praças Esportivas e de
Lazer 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
03 Departamento de Fiscalização de Obras
1116 17.512.0020.1007.0000 Drenagem Urbana 7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
01 Fundo Municipal de Saúde
1310 10.304.0023.2084.0000Vigilância Sanitária 20.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR
1315 10.304.0023.2084.0000Vigilância Sanitária 50.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1332 10.305.0023.2085.0000Vigilância Epidemiológica e Ambiental
10.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO
MILI
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

02 Departamento de Trânsito
1463 26.453.0029.1016.0000 Implantação de Pontos de Ônibus
Cobertos 20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1468 26.782.0030.1037.0000 Implantação de Semáforos 12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1469 26.782.0030.1037.0000 Implantação de Semáforos 30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1462 06.183.0031.1039.0000Expansão do Sistema de Monitoramento
Eletrônico 50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1513 28.843.0032.0001.0000Amortização da Dívida Pública 451.000,00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
1515 28.843.0032.0001.0000Amortização da Dívida Pública 332.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1693 08.244.0038.2108.0000Gestão do PBF e Cadúnic 43.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1716 08.244.0038.2110.0000Capacitação Continuada do SUAS
10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL R\$ 1.054.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da
Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos
III e IV da Lei nº 6798 de 14 de dezembro de 2021 – Plano
Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas,
metas e ações da Lei 6799, de 14 de dezembro de 2021 –
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,
autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6799 de 14 de dezembro
de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de
outubro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

**Secretário Municipal da Transparência e
Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos
Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da
Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 15 091, de 26 de outubro de 2022

*(Nomeia aprovado em concurso
público para o cargo de
provimento efetivo de Agente
Operacional VI - Pintura)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de
Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,



DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 01 de novembro de 2022, habilitado no Concurso Público 003/2017, realizado em 17 de dezembro de 2017 e convocado conforme publicação do Edital de Convocação nº 50, no Diário Oficial Eletrônico do Município, do dia 29 de setembro de 2022, em edição extra, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Operacional VI - Pintura, Paulo Henrique da Costa de Oliveira, CPF nº 458.XXX.XXX-44, na vaga decorrente da aposentadoria de João Vital Ferrarezi (Portaria nº 335/2021 Votuprev).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 26 de outubro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 15 092, de 26 de outubro de 2022

(Nomeia aprovada em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Analista do Executivo X - Contabilidade Pública)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 01 de novembro de 2022, habilitada no Concurso Público 001/2017, realizado em 19 de março de 2017 e convocada conforme publicação do Edital de Convocação nº 48, no Diário Oficial Eletrônico do Município, do dia 05 de outubro de 2022, em edição extra, para exercer o cargo de provimento efetivo de Analista do Executivo X - Contabilidade Pública, Ranielle Mendonça Munhoz de Lima, CPF nº 371.XXX.XXX-52, na vaga decorrente do falecimento de Mario Luis Jorge, em 25 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 26 de outubro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 15 093, de 26 de outubro de 2022

(Nomeia aprovada em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 01 de novembro de 2022, habilitada no Concurso Público 002/2017, realizado em 27 de agosto de 2017 e convocada conforme publicação do Edital de Convocação nº 29, no Diário Oficial Eletrônico do Município, do dia 05 de outubro de 2022, em edição extra, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I, Rafaela Cristiane da Silva Pedrosa, CPF nº 399.XXX.XXX-12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 26 de outubro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 15 094, de 26 de outubro de 2022

(Designa a servidora municipal Turia Cristina Figueira para responder pelo Expediente da Divisão de Esportes, Recreação e Lazer, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por motivo de férias do titular Jhonatas Dias da Silva)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de



Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Esportes, Recreação e Lazer, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a servidora pública municipal Turia Cristina Figueira, matrícula nº 37982, no período de 13 a 27 de outubro de 2022, por motivo de férias do titular Jhonatas Dias da Silva, matrícula nº 62944, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Setor de Programas de Recreação e Lazer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2022.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de outubro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 095, de 26 de outubro de 2022

(Designa o servidor público municipal João Hélio da Silva Guarizo para responder pelo Expediente do Departamento de Turismo Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, por motivo de férias do titular Alexandre Miotto da Costa)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Departamento de Turismo Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, o servidor público municipal João Hélio da Silva Guarizo, matrícula nº 73662, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2022, por motivo de férias do titular Alexandre Miotto da Costa, matrícula nº 67928, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Setor de Desenvolvimento de Atividades do Turismo, da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de

outubro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 096, de 26 de outubro de 2022

(Designa a servidora pública municipal Marilene Roberta Ferreira Dias para responder pelo Expediente da Divisão de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal da Administração, por motivo de férias da titular Andressa Simonato Saraiva)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal da Administração, a servidora pública municipal Marilene Roberta Ferreira Dias, matrícula nº 69600, no período de 03 a 17 de novembro de 2022, por motivo de férias da titular Andressa Simonato Saraiva, matrícula nº 51969.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de outubro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 097, de 26 de outubro de 2022

(Dispõe sobre a suspensão de cinco dias de gozo de férias da servidora Eliete Helena Ramos)



Piveta e assegura o gozo em data posterior)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos cinco dias de gozo de férias da servidora pública municipal, Eliete Helena Ramos Piveta, matrícula nº 57223, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 21 de outubro de 2022, ficando estabelecida a fruição desses dias para o período de 03 a 07 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 21 de outubro de 2022.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 26 de outubro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Cidadania - Secretaria Especial do Desenvolvimento Social - IGD - Auxílio Brasil - Parcela 07/2022	R\$ 7.560,34
Ministério da Cidadania - Secretaria Especial do Desenvolvimento Social - Programa Criança Feliz no SUAS	R\$ 10.461,00
Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Referente 02ª Parcela de Outubro/2022	R\$ 634.878,89
Instituto Nacional Agrária - ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 19.535,03
Ministério da Educação - FUNDEB	R\$ 56.558,16

Votuporanga, 25 de outubro de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC SAUDE - RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2022 - PROCESSO Nº 492/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais diversos para os atendidos do SAE - Serviço de Atendimento Especializado da Secretaria Municipal da Saúde.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/11/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 27/10/2022 ao dia 11/11/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 11/11/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 27/10/2022.

SEC SAÚDE - RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2022 - PROCESSO Nº 493/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta, transbordo (se necessário), transporte, tratamento e destinação final dos RSSS (Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde), dos estabelecimentos públicos municipais geradores de RSSS, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/11/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 27/10/2022 ao dia 11/11/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 11/11/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e



www.bl.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 27/10/2022.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de auxílio alimentação, através de cartão magnético, destinados aos Servidores Municipais e do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, que se enquadrem na Lei Municipal nº 4653, de 20 de agosto de 2009 e suas alterações, pelo período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Supressão de 07 (sete) cartões alimentação mensais, sendo suprimido o contrato no valor mensal em R\$ 2.616,60 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor global de R\$ 26.166,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta e seis reais), para o período de 10 (dez) meses.

Pregão Presencial nº 172/2018 - Processo nº 213/2018. Assinatura: 26 de outubro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 27/10/2022.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública e praças públicas no Município de Votuporanga e Distrito de Simonsen.

Termo aditivo: Acréscimo de 1.260 pontos na quantidade estimada de pontos, totalizando a quantidade de 18.926 (dezoito mil, novecentos e vinte e seis) pontos mensais. Totalizando o acréscimo no valor mensal de R\$ 7.371,00 (sete mil, trezentos e setenta e um reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 22.113,00 (vinte e dois mil, cento e treze reais), considerando o término da vigência contratual em 07/01/2023.

Pregão Presencial nº 313/2018 - Processo nº 396/2018. Assinatura: 26 de outubro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 27/10/2022.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A

Objeto: Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Recapeamento Asfáltico em vias públicas de diversos bairros do Município de Votuporanga/SP.

Concorrência nº 007/2022 - Processo nº 375/2022. Valor global: R\$ 6.923.911,59. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 27 de outubro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 27/10/2022.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2022 - PROCESSO Nº 467/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares (3) por força de Ação Judicial, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA o item 3, com o valor de R\$ 52.565,50 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 52.565,50 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). ARCMED ANDREOLI COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E o item 9, com o valor de R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais); o item 10, com o valor de R\$ 3.016,00 (três mil e dezesseis reais); o item 11, com o valor de R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 139.366,00 (cento e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais). POOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E o item 5, com o valor de R\$ 5.861,44 (cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos); o item 6, com o valor de R\$ 8.130,46 (oito mil, cento e trinta reais e quarenta e seis centavos); o item 7, com o valor de R\$ 16.501,68 (dezesseis mil, quinhentos e um reais e sessenta e oito centavos); o item 8, com o valor de R\$ 24.307,92 (vinte e quatro mil, trezentos e sete reais e noventa e dois centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 54.801,50 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos). MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LT o item 2, com o valor de R\$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). Os itens 1, 4 e 12 foram FRACASSADOS. OS itens 13 e 14 foram DESERTOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 587.983,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais).

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA – PREGOEIRA – 26/10/2022.

SEC GOVERNO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2022 - PROCESSO Nº 463/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios para suprimento do Corpo de Bombeiros (3) do Município, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: MERCADO DONA NENA LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 14.318,88 (quatorze mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 14.318,88 (quatorze mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 14.318,88 (quatorze mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

NELSON EDER DA SILVA NISHIMURA – PREGOEIRO –



25/10/2022.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2022 - PROCESSO Nº 467/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares (3) por força de Ação Judicial, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA o item 3, com o valor de R\$ 52.565,50 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 52.565,50 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). ARCMED ANDREOLI COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E o item 9, com o valor de R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais); o item 10, com o valor de R\$ 3.016,00 (três mil e dezesseis reais); o item 11, com o valor de R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 139.366,00 (cento e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais). POOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E o item 5, com o valor de R\$ 5.861,44 (cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos); o item 6, com o valor de R\$ 8.130,46 (oito mil, cento e trinta reais e quarenta e seis centavos); o item 7, com o valor de R\$ 16.501,68 (dezesseis mil, quinhentos e um reais e sessenta e oito centavos); o item 8, com o valor de R\$ 24.307,92 (vinte e quatro mil, trezentos e sete reais e noventa e dois centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 54.801,50 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos). MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LT o item 2, com o valor de R\$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). Os itens 1, 4 e 12 foram FRACASSADOS. OS itens 13 e 14 foram DESERTOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 587.983,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 26/10/2022.

SEC GOVERNO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2022 - PROCESSO Nº 463/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios para suprimento do Corpo de Bombeiros (3) do Município, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: MERCADO DONA NENA LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 14.318,88 (quatorze mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 14.318,88 (quatorze mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 14.318,88 (quatorze mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL -

25/10/2022.

SEC OBRAS - COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 - PROCESSO Nº 415/2022

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para reforma do CEM Professora Clary Brandão Bertoncini, localizado na Rua Rio Grande, 1719 - Bairro das Paineiras, neste Município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foram classificadas as empresas: em 1º Lugar a empresa KAIROS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS FERNANDÓPOLIS LTDA, CNPJ nº 11.604.925/0001-68, com o valor global de R\$ 1.264.000,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil reais), e em 2º Lugar a empresa SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 16.991.076/0001-66, com o valor global de R\$ 1.268.506,56 (Um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Comissão Permanente de Licitações - 27/10/2022.

SEC EDUCAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 320/2022 - PROCESSO Nº 464/2022

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza (sabão detergente em pó) para atender as Unidades Escolares da Secretaria Municipal da Educação.

ADJUDICO para a empresa CARLOS EDUARDO PONTES VIALLE o item 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 22.721,76 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - PREGOEIRO - 25/10/2022.

SEC EDUCAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 320/2022 - PROCESSO Nº 464/2022

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza (sabão detergente em pó) para atender as Unidades Escolares da Secretaria Municipal da Educação.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa CARLOS EDUARDO PONTES VIALLE o item 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 22.721,76 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/10/2022.

SEC OBRAS - TERMO DE REVOGAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor do Concorrência Nº 008/2022 - Processo nº 379/2022, para contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção do estacionamento da frota da Secretaria Municipal da Educação, localizado na Rua José Delgado s/nº Jardim Barcelona, neste município de Votuporanga-SP, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal -



27/10/2022.

SEC SAÚDE - TERMO DE REVOGAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Eletrônico Nº 247/2022 - Processo nº 357/2022, para REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos (02) para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL, para entrega durante o período de 12 (doze) meses, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 27/10/2022.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2022 - PROCESSO Nº 369/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos de RAIO-X móvel e CÂMARA ESCURA para atender pacientes do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, **ADJUDICO E HOMOLOGO** para a empresa: PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVICOS ODONTO-MEDICOS EI o item 1, com o valor de R\$ 21.380,00 (vinte e um mil, trezentos e oitenta reais); o item 2, com o valor de R\$ 642,38 (seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 22.022,38 (vinte e dois mil e vinte e dois reais e trinta e oito centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 22.022,38 (vinte e dois mil e vinte e dois reais e trinta e oito centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 26/10/2022.

SEC OBRAS - COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 - PROCESSO Nº 359/2022

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção da Creche no Loteamento Jardim das Carobeiras, neste Município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA, CNPJ nº 06.122.379/0001-99, interpôs recurso administrativo que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi dado PROVIMENTO. Sendo assim, fica INABILITADA a empresa TETO CONSTRUTORA S/A, CNPJ nº 13.034.156.0001/35.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Comissão Permanente de Licitações - 27/10/2022.

SEC ASSISTENCIA SOCIAL - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2022 - PROCESSO Nº 496/2022

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, mobiliários, materiais e acessórios para instrumentos musicais para utilização do CDI - Centro Dia do Idoso e SAICA - Serviço de Acolhimento Institucional Casa Lar da Criança e Adolescente.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/11/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 31/10/2022 ao dia 16/11/2022 até às 08h00 (oito

horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 16/11/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 27/10/2022.

DIVERSAS SECRETARIAS - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2022 - PROCESSO Nº 497/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cargas de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em botijões P13 (13kg) e cilindros P20 (20kg) e P45 (45kg), para entrega parcelada conforme o consumo das diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 06 (seis) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/11/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 31/10/2022 ao dia 16/11/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 16/11/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 27/10/2022.

SEC OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 - PROCESSO Nº 498/2022

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para ampliação do CEMEI Prof. Aracy Panazzolo de Matos, localizado na Rua Adolfo Casado nº 5768, esquina com Rua Felício Gorayeb, neste município de Votuporanga-SP.

VISITA TÉCNICA: A Visita Técnica será efetuada até o dia 17 de novembro de 2022, por Representante, devidamente credenciado. Agendar pelo telefone (17) 3405-9700 - Ramal 9819, no horário das 09h00 às 15h00.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes serão recebidos até às 13h30 do dia 18 de novembro de 2022, na



Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 27/10/2022.

.....



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Editais

Edital de Notificação

EDITAL 45 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais, Multas de Infração e outros do Cadastro Mobiliário e Imobiliário, dos contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

TAXA DE LICENÇA FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
A CASTREQUINI RAMOS LTDA	RUA JOSE ABDO MARAO, 3201	13834100	2022
A M DE PAULA MONTREZOR LTDA	AVN JOAO GONCALVES LEITE, 4704	13834700	2022
ANA PAULA FERNANDES DE MENEZES LTDA	AVN NASSER MARAO, 5819	13833400	2022
ARYANE KATARINA GUILHERME FONSECA	RUA LEONOR LEO ZETIUNE, 5402	13834900	2022
BEATRIZ SUEMI KASHIMA	RUA CEARA, 4439	13832700	2022
CENTRO EDUCACIONAL NUNES LTDA	RUA OSMAR TAVARES DE SOUZA, 587	13832300	2022
CEREJA MINEIRA ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	AVN 9 DE JULHO, 1930	13832800	2022
FUZZARI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	RUA IGUASSU, 2615	13833800	2022
INCLUSIVA CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	RUA RIVALDO FONSECA MIRANDA, 5285	13834300	2022
MATHEUS ORLANDO SERAO	AVN JERONIMO FIGUEIRA DA COSTA, 3095	13832400	2022
MUSIC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	AVN WILSON SOUZA FOZ, DR, 4637	13832500	2022
NOSSA MINIMERCADO EXPRESS LTDA	RUA IVAI, 1804	13833900	2022
NV2 GESTAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	RUA DO CAFE, 3863	13834200	2022
OLIVEIRA ENGENHARIA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	RUA DUTRA, PRES, 2072	13834800	2022
PAULO AMERICO BRUNINI 07055189810	RUA DUQUE DE CAXIAS, 3877	13685400	2022
RNM PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	RUA PERNAMBUCO, 3411 APTO 31 SALA A 3 ANDAR	13833700	2022
ROBERTA PATRICIA JEUKEN 42077262842	RUA PONTES GESTAL, 5039	13575200	2022

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
LARISSA ANE SEMENZATO ROMERO	RUA BAHIA, 3949	13518300	2022

MULTA DE INFRAÇÃO			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
ILLEANA OCTACILIO DE ALMEIDA	RUA DAS AMERICAS, 3287	14XXXXXX74	2022

Votuporanga, 27 de Outubro de 2022
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
Secretário Municipal da Fazenda



Edital de Intimação

EDITAL 41 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

IMPOSTO S/ SERVIÇO (EDIFICAÇÕES)				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
MONTE LIBANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA PLACÍDIA TEODORO DE JESUS PACHECO, 2989 - JARDIM MONTE LIBANO	22103071400000	2022	
CLAUDIA MARIN PEREIRA	RUA DANIEL MARIN, 5892 - VILA RESIDENCIAL FRANCISCO MARIN CRUZ	31210280800000	2022	
LUIZA COMAR RIVA E OU	AVN DEPUTADO AUREO FERREIRA, 911 - 1º DISTRITO INDUST JOAO FERNANDES CEZARE	21111090500004	2022	
MARCELO JOSE SOTO ARMINDO E OU	RUA FIRMENOR ACCACIO DE LIMA, 5760 - JARDIM RESIDENCIAL VILAR	31213250900000	2022	
RENATA CANDELARIA BASSETTI E OU	RUA VALDEMAR CARVALHO DE SOUZA, 1748 - VILA RESID. ORLANDO NOGUEIRA CARDOSO	12113353200000	2022	
46 SP VOTU DOMINGOS INCORPORADORA SPE LTDA	AVN FORTUNATO TARGINO GRANJA, 1553 AREA 2 - SEM DENOMINACAO	11112010201000	2022	
ADELINA MARIA MARTINS	RUA PASCHOAL MEGA, 1975 - JARDIM DAS PALMEIRAS I	41112193600000	2022	
ALCIDES DA SILVA OLIVEIRA	RUA PASCHOAL MEGA, 2299 - JARDIM DAS PALMEIRAS I	41112141600000	2022	
ALCIDES DA SILVA OLIVEIRA	RUA PASCHOAL MEGA, 2299 - JARDIM DAS PALMEIRAS I	41112141600000	2022	
ANGELA ROSSI BARALDI	RUA ANTONIO CRAMOLICHI, 2740 - BAIRRO SAO JOAO	41110140405000	2022	
ANISIO TOFANELLI	RUA DELZILDO COSTA DE CAMPOS, 85 - JARDIM DAS PALMEIRAS II	41213030400000	2022	
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	RUA SAO CARLOS, 3847 - JARDIM ELDOURO	31114071100000	2022	
CARLOS NUNES PEREIRA	RUA COSTA E SILVA, PRES. 1971 - DA ESTACAO	41110241100000	2022	
CAROLINA BIM CHAR	AVN PRESTES MAIA, 2598 - CIDADE NOVA	41106113400000	2022	
CLARICE FERNANDES DE MELLO	TRV MACHADO DE ASSIS, 3477 - CECAP I	31113060600000	2022	
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	RUA NIVALDO SILVA, 3145 - VILA IPIRANGA II	41113261200000	2022	
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	RUA NIVALDO SILVA, 3145 - VILA IPIRANGA II	41113261200000	2022	
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	RUA NIVALDO SILVA, 3145 - VILA IPIRANGA II	41113261200000	2022	
DJANIRA DORNELLAS	RUA FIGORAVANTE POIANI, 3206 - PARQUE ROSELANDIA	41113160300000	2022	
EDSON FERNANDES ELUTERIO	RUA DELZILDO COSTA DE CAMPOS, 191 - JARDIM DAS PALMEIRAS II	41213060300000	2022	
EDUARDO BIFARONI PINTO	RUA TIAGO GONÇALVES GASI, 1480 - SEM DENOMINAÇÃO	41112273900000	2022	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PORTAL DOS LAGOS DE VOTUPORANGA LTDA	RUA VICENTE BLUNDI, 637 - JARDIM DAS CARIBEIRAS	12213051100000	2022	
FLAVIA SILVIA ANTONIO DA SILVA	RUA TORQUATO BARBIERI, 2263 - DA ESTACAO	41111021200000	2022	
GALDINO CARDINAL AROUCHE FILHO	RUA BELARMINO JOSE GALETTI, 2271 - DA ESTACAO	41111040702000	2022	
JOAO PEDRO BAENA ALCALDE	RUA ERCOLI SERENO, 2907 - BAIRRO SAO JOAO	41109011701000	2022	
JONATAS COSTA	RUA JOAO GIANEZI, 2835 - CIDADE NOVA	41107020600001	2022	
JONATAS DEMIR DE JESUS	RUA DOMINGOS MEGA, 2240 - JARDIM DAS PALMEIRAS I	41112140400000	2022	
JOSE GOMES DE SOUZA	AVN PRESTES MAIA, 1998 - DA ESTACAO	41110202100000	2022	
JOSE GOMES DE SOUZA	AVN PRESTES MAIA, 1998 - DA ESTACAO	41110202100001	2022	
JOSE MARIO REGATIERI	AVN ANITA COSTA, 2780 - BAIRRO SAO JOAO	41109181700000	2022	
KONSTRU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA VICENTE BLUNDI, 737 - JARDIM DAS CARIBEIRAS	12213050100000	2022	
LIODORA BORGES SILVA BUDIN	RUA JOSE ABDO, 2613 - CIDADE NOVA	41106111100000	2022	
LUCIMARA LECHADO DONA	RUA TORQUATO BARBIERI, 2127 - DA ESTACAO	41111051000000	2022	
LUIZ CARLOS RODRIGUES	RUA FRANCISCO BUENO ESCOBAR, 2521 - SEM DENOMINAÇÃO	41112273400000	2022	
LUZIA MOREIRA DA SILVA	RUA PASCHOAL MEGA, 2008 - JARDIM DAS PALMEIRAS I	41112200600002	2022	
LUZIA MOREIRA DA SILVA	RUA PASCHOAL MEGA, 2014 - JARDIM DAS PALMEIRAS I	41112200600001	2022	
MAIRA GISLAINE ALVES LEITE	RUA MIGUEL ANDREGO, 2404 - JARDIM DAS PALMEIRAS I	41112080400000	2022	
MAIRA GISLAINE ALVES LEITE	RUA MIGUEL ANDREGO, 2404 - JARDIM DAS PALMEIRAS I	41112080400000	2022	
MAIRA GISLAINE ALVES LEITE	RUA MIGUEL ANDREGO, 2404 - JARDIM DAS PALMEIRAS I	41112080400001	2022	
MARIA ISABEL SOARES DE MELO	RUA ALVIM ALGARVE, 2314 - PARQUE GUARANI	41110210300000	2022	
MARIO FRANCISCO DE PAULA	RUA PASCHOAL MEGA, 2369 - JARDIM DAS PALMEIRAS I	41112091500000	2022	
MARIO PERALTI FILHO	RUA DUTRA, PRES. 2149 - DA ESTACAO	41111071301000	2022	
NALZIRA ALVES JESUS SANTOS	RUA PASCHOAL MEGA, 2100 - JARDIM DAS PALMEIRAS I	41112201300000	2022	
NAYARA CRISTINA DOS SANTOS	RUA TIAGO GONÇALVES GASI, 1460 - SEM DENOMINAÇÃO	41112274300000	2022	
OLIVAR MENEZES CAMPOS	RUA PASCHOAL MEGA, 2211 - JARDIM DAS PALMEIRAS I	41112142300000	2022	
PAULO CESAR LUCAS	RUA DOMINGOS FERREIRA, 712 - JARDIM BALDISSERA	21209122200000	2022	
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	TRV JOSE BERNARDO DE OLIVEIRA, 2273 - CONJ HAB ANTONIO A ESQUIREL	41111151300000	2022	
RODRIGO ALBANO GIL	RUA DUTRA, PRES. 2107 - DA ESTACAO	41111061300000	2022	
ROSA SATIKO KAWAKAMI	RUA VILAR DANTAS DE V HORTA, PROF. 2053 - DA ESTACAO	41111041100000	2022	
ROSA SATIKO KAWAKAMI	RUA VILAR DANTAS DE V HORTA, PROF. 2053 - DA ESTACAO	41111041100000	2022	
VALDIR ALBACETE	RUA ERCOLI SERENO, 2725 - BAIRRO SAO JOAO	41110042101000	2022	
VERA LUCIA SARAIVA	RUA BELARMINO JOSE GALETTI, 2220 - DA ESTACAO	41111071800000	2022	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - FIXO ANUAL (ISSQN-ANUAL)				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
BEATRIZ SUEMI KASHIMA	RUA CEARA, 4439 - DO CAFÉ	13832700	2022	

Votuporanga, 27 de outubro de 2022
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
Secretário Municipal da Fazenda



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL
Atos Oficiais
Portarias

PORTARIA Nº. 1864/2022

Concede férias aos servidores abaixo relacionados, e dá outras providências.

LUIZ GUSTAVO GALLO VILELA, Superintendente da SAEV Ambiental – Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

R E S O L V E conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº.DIAS FÉRIAS	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO	SUBSTITUÍDO POR:
Alessandro de Souza Silva	30	01.11.2022	13.10.2021 a 12.10.2022	
Alexandre Venâncio de Lima	20	16.11.2022	11.01.2021 a 10.01.2022	Tatiane Cesário Jeronimo Candido
Amarildo Augusto Pinheiro Hipólito	15	16.11.2022	07.07.2021 a 06.07.2022	
Artur Grespi Bueno	20	21.11.2022	04.05.2020 a 03.05.2021	
Bruna Quaresima Novaes	15	31.10.2022	01.12.2020 a 30.11.2021	
Claudinei Alberti	20	21.11.2022	05.11.2021 a 04.11.2022	
Gilberto Rodrigues da Silva	20	16.11.2022	09.08.2021 a 08.08.2022	
Joao Carlos Camassuti	30	16.11.2022	01.04.2021 a 31.03.2022	
Jonesia Rodrigues Pinto	20	28.11.2022	22.06.2021 a 21.06.2022	
Jose Marinho Soares	30	17.11.2022	16.09.2021 a 15.09.2022	
Laercio Ramos de Oliveira	15	16.11.2022	03.02.2021 a 02.02.2022	
Marcelo Augusto Fukuoka	20	28.11.2022	12.06.2021 a 11.06.2022	
Maria Teresa de Lacerda Soares	15	03.11.2022	04.04.2021 a 03.04.2022	
Maxsuel Maciel	20	16.11.2022	02.03.2021 a 01.03.2022	
Neusa Aparecida Barriento da Silva	20	16.11.2022	04.01.2021 a 03.01.2022	
Rafael Ricardo de Oliveria Pazini	20	16.11.2022	02.03.2021 a 01.03.2022	
Ralf Silva Bonfim	20	21.11.2022	25.08.2021 a 24.08.2022	Claudener Pedro
Rosimeire Lino Pereira	20	09.11.2022	02.03.2021 a 01.03.2022	

Silvano Ferreira Soares	20	21.11.2022	03.04.2021 a 02.04.2022	
Thiago Bianco Kubota	20	16.11.2022	01.12.2020 a 30.11.2021	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 25 de outubro de 2022.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente

Licitações e Contratos
Contratos

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022 - PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA A ESTAÇÃO COMPACTA DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ECTE, LOCALIZADA NA ESTRADA MUNICIPAL FÁBIO CAVALARI S/N, VILA CARVALHO, VOTUPORANGA/SP.

A Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Saev Ambiental - Autarquia Municipal, com sede na Rua Pernambuco, nº 4.313, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.962.806/0001-71, neste ato representada por seu Superintendente, o Senhor Luiz Gustavo Gallo Vilela, portador da Cédula de Identidade RG/SP n.º 19.241.022-2 SSP/SP e CPF/MF n.º 133.455.618-08, brasileiro, casado, com residência e domicílio na Rua Ivaí, nº 2921, Vila Marin, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, doravante denominada meramente CONTRATANTE; e de outro lado, a Empresa **TUDOSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sede na Rua General Osorio, nº 3.101, Vila Marim, na cidade de Votuporanga, estado de São Paulo, CEP 15.500-480, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.982.582/0001-45, e-mail: dosegvotuporanga@gmail.com, neste ato representada pelo seu diretor administrativo Senhor Fabio Alessandro Toniol da Mata, brasileiro, casado, sócio administrador, portador do RG nº 33.182.583-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 288.342.578-71, com endereço na Rua Adilia de Lima Reis, nº 2.623, Jardim Residencial Portal do Sol, CEP 15.505-290, Votuporanga, estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, em conformidade com o resultado do **Dispensa de Licitação nº 20/2022 - Processo nº 80/2022**, devidamente homologado, têm entre si justo e combinado o seguinte, mediante cláusulas e condições abaixo assinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa Tudoseg Equipamentos de Segurança Ltda, para aquisição e instalação de materiais de segurança eletrônica



para a Estação Compacta de Tratamento de Esgotos – ECTE, localizada na Estrada Municipal Fábio Cavalari, s/nº, Vila Carvalho, Votuporanga/SP, conforme artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e proposta orçamentária anexa ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

O serviço de instalação de materiais de segurança eletrônica a ser realizado na Estação Compacta de Tratamento de Esgotos - ECTE, localizada na Estrada Municipal Fábio Cavalari, s/nº, Vila Carvalho, Votuporanga/DP abrange o fornecimento de material e equipamento a cargo da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A contratante pagará à contratada o total global de R\$ **7.935,50** (sete mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), devendo ser respeitadas todas as especificações constantes do orçamento e solicitadas pela área competente da Autarquia.

3.2. O pagamento será em até 08 (oito) dias após a entrada do documento fiscal na Contabilidade;

3.3. O pagamento será efetuado através de “**Depósito Bancário**” na conta específica da Contratada, informada em sua proposta, Banco Bradesco, Agência 596-7, Conta corrente 13012-5.

3.3.1. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando a Autarquia Municipal eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas.

3.4. O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.

3.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item 3.2 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal, sem imperfeições.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O prazo para a vigência deste contrato, será de 02 (dois) meses, contados da assinatura do contrato.

4.2 O prazo de execução do objeto do presente contrato será de 30 (trinta) dias contados da Ordem de serviço.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços e a fornecer os materiais e equipamentos, conforme disposto na cláusula segunda deste contrato.

5.2 - É de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, relativos aos empregados

utilizados na execução dos serviços, objeto deste contrato, sendo considerada a única empregadora, para todos os efeitos legais.

5.3 - A contratada obriga-se a executar os serviços decorrentes deste contrato, obedecendo à legislação pertinente ao seu objeto, notadamente aquela que diz respeito à efetivação das despesas públicas e segurança do trabalho, inclusive referente ao uso de E.P.I. para os seus funcionários.

5.4 - Acatar prontamente as exigências e observações da administração da contratante, baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor.

5.5 - Responsabilizar-se pela eficiência dos serviços ora contratados, assumindo a contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes que causarem danos ou prejuízos à contratante ou a terceiros, em decorrência de imperícia, negligência ou imprudência na execução deste contrato, por parte sua ou de seus prepostos.

5.6 - Este contrato não poderá ser transferido a terceiros, salvo com prévia e expressa anuência da contratante, que somente se dará mediante solicitação expressa da contratada.

5.7. A CONTRATADA deverá fazer a comprovação de regularidade da empresa para com os tributos municipais, INSS e FGTS, em obediência ao §3º do art. 195 da CF, nos termos da Decisão TCU nº 705/94 - Plenário, item 1, alínea “d”, sempre que solicitado pela contratante.

5.10. A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **Dispensa de Licitação nº 20/2022 - Processo nº 80/2022.**

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

À Contratante obriga-se a:

6.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à elaboração dos serviços;

6.2. Efetuar os pagamentos devidos, nos termos da Cláusula Segunda do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA

7.1. - As despesas decorrentes desta licitação onerarão às despesas de dotação do próprio orçamento vigente desta Autarquia, obedecendo à seguinte classificação:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C APLIC
36	03.01.02	17.512.0046.2129	3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
Obs.:	Recursos Próprios da Administração Indireta			

7.1.1. - Os Recursos para exercício seguinte serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos Prazos estabelecidos na Lei Orgânica do município.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1. O não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições



contratuais pactuadas, sujeitará o CONTRATADO às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e, em especial:

a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na execução dos serviços;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Edital e do Contrato;

d) Rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei 8.666/93.

8.2. Na hipótese de aplicação de multa, é assegurado à SAEV AMBIENTAL o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à licitante CONTRATADA, ou se não tiver saldo inscrever na Dívida Ativa;

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

9.1. Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula décima segunda deste termo, o contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - Ocorrerá ainda a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

a) não cumprimento e/ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

b) lentidão na execução dos serviços, levando a não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

c) cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

d) concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

e) paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

h) razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela CONTRATANTE;

i) ocorrência de casos fortuitos ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - REGULAMENTO

10.1. O presente Contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DO CONTRATO

11.1. A CONTRATANTE designa como Gestor do Contrato o servidor, GABRIEL ALVES DIAS FERREIRA, Chefe do Departamento de Engenharia, portador do RG nº 37.562.750-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 421.495.078-03, para cumprimento das exigências do Art. 67, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os preços constantes do presente contrato são fixos e irrevogáveis, salvo para resguardar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, em especial em defesa do interesse público.

12.2. O presente contrato não só obriga a CONTRATADA, como também seus herdeiros e/ou sucessores, em todas as suas cláusulas e condições e para todos os efeitos legais.

12.3. As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para dirimir as questões suscitadas em decorrência deste contrato, não resolvidas pelas vias administrativas próprias, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem justas e combinadas, as partes contratantes, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Votuporanga, em 18 de outubro de 2022.

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente

Fabio Alessandro Toniol da Mata

TUDOSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Gislene Gláucia Petenucci Costa

RG nº 18.381.533-6-SSP/SP

2. Juliana M V Quinteiro

RG nº 35.077.853-X-SSP/SP

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Dispensa de Licitação Nº 20/2022 - PROCESSO Nº
80/2022**

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO
E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Contratada: TUDOSEG EQUIPAMENTOS DE



SEGURANÇA LTDA

Contrato nº 51/2022

OBJETO: Contratação da empresa Tudoseg Equipamentos de Segurança Ltda, para aquisição e instalação de materiais de segurança eletrônica para a Estação Compacta de Tratamento de Esgotos - ECTE, localizada na Estrada Municipal Fábio Cavaliari, s/nº, Vila Carvalho, Votuporanga/SP, conforme artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e proposta orçamentária anexa ao processo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Votuporanga, 18 de outubro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ GUSTAVO GALLO VILELA

Cargo: Superintendente

CPF: 133.455.618-08

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: LUIZ GUSTAVO GALLO VILELA

Cargo: Superintendente

CPF: 133.455.618-08

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: LUIZ GUSTAVO GALLO VILELA

Cargo: Superintendente

CPF: 133.455.618-08

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA: TUDOSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Nome: Fábio Alessandro Toniol da Mata

Cargo: Sócio Administrador

CPF: nº 288.342.578-71

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: LUIZ GUSTAVO GALLO VILELA

Cargo: Superintendente

CPF: 133.455.618-08

Assinatura: _____

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 52/2022

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: IMPACTO ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho para a elaboração do Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e de Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) da Saev Ambiental. Os serviços serão prestados nas dependências desta autarquia, devendo atender aproximadamente 191 (cento e noventa e um) servidores, lotados em 15 divisões, 22 setores e 05 departamentos, estando assim em conformidade com as legislações vigentes em nosso país, conforme detalhamento do Termo de Referência - Anexo I do Edital e proposta apresentada.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 34/2022, Processo n.º 69/2022

Votuporanga, 27 de outubro de 2022.

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 19 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2019

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA

OBJETO DO TERMO: Em atenção ao disposto na Lei 14.442 de 02 de setembro de 2022, artigo 1º, § 4º, I, fica alterada a cláusula terceira, item 3.1 do Contrato nº 33/2021, para constar a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - 3.1.** Para efeito de direito as partes atribuem o valor percentual correspondente a 0% (zero por cento) incidente sobre o valor total dos créditos inseridos nos cartões alimentação." **Parágrafo Único -** Para efeito de cálculo, o



número de servidores a serem atendidos atualmente é de 176 (cento e setenta e seis) cartões alimentação, com o valor do cartão alimentação de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), considerando a incidência de taxa zero de desconto, perfazendo este aditivo um acréscimo ao valor global do contrato de R\$ 34.214,40, (trinta e quatro mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos) para 12 (doze) meses, para contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de auxílio alimentação, através de cartão eletrônico com chip de segurança para validação das transações e respectivas recargas, destinados aos servidores da Saev Ambiental que autoriza a Lei Municipal 4653/2009 e suas alterações a Lei Municipal nº 6418, de 03 de julho de 2019 e suas alterações.

VALOR DO TERMO: R\$ 34.214,40, (trinta e quatro mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 24 de outubro de 2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019 - PROCESSO Nº 58/2019

Votuporanga, 27 de outubro de 2022.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 - PROCESSO Nº 82/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de lubrificantes para utilização nos veículos da Saev Ambiental (carros, motos, caminhões e máquinas pesadas), para o período de 12 meses.

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa: LUBE PACK COMERCIAL LTDA-EPP, para os Lotes 01, 02, e 03, perfazendo esta licitação o valor total global de **R\$ 7.671,84** (sete mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Votuporanga, 27 de outubro de 2022.

Alexandre Venâncio de Lima
Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 - PROCESSO Nº 82/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de lubrificantes para utilização nos veículos da Saev Ambiental (carros, motos, caminhões e máquinas pesadas), para o período de 12 meses.

HOMOLOGO o julgamento levado a efeito pelo Sr. Pregoeiro, conforme consta da Ata datada de 27 de outubro de 2022 do Pregão epigrafado, onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa: LUBE PACK COMERCIAL LTDA-EPP, para os Lotes 01, 02, e 03, perfazendo esta licitação o valor total global de **R\$**

7.671,84 (sete mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Votuporanga, 27 de outubro de 2022.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Processo FEV nº 041/2022

Modalidade: Pregão (Presencial) FEV nº 036/2022

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Wilson José Manente 18449372836

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de decoração da Quadra Poliesportiva da UNIFEV, onde serão realizadas as solenidades de Colação de Grau dos Cursos do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV, conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 036/2022 e seus Anexos, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Valor: R\$ 28.800,00

Vigência: até 02/01/2023

Data: 27/10/2022.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:
Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO E RESPECTIVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo FEV nº 054/2021

Modalidade: Pregão (Presencial) FEV nº 042/2021
(Registro de Preços)

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Gleison de Oliveira Lopes Ltda

Objeto: registro de preços para o eventual fornecimento de diversos gêneros alimentícios, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 042/2021 e seus Anexos, na Ata de Registro de Preços e respectivo contrato e proposta da Contratada.

Objeto do aditivo contratual: acréscimo dos produtos a seguir discriminados, acrescentando o montante de R\$ 5.065,64 ao valor total do contrato e respectiva Ata, totalizando a importância de R\$ 196.539,54, permanecendo em vigor e ficando ratificadas as demais cláusulas do contrato formalizado em 12/01/2022 e respectiva Ata de Registro de Preços:

Qtde. acrescentada	Descrição Técnica do Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
50 unidades	Baguete de metro de salame (pão de baguete, maionese misturada com queijo cremoso, alface, tomate, mussarela e duas camadas de salame, cortadas em fatias de 4 cm), prontos para o consumo.	50,00	2.500,00
250 unidades	Lanche (pão francês com 50g crocante, maionese, alface, tomate, presunto, mussarela, embalados individualmente em film plástico, prontos para o consumo.	6,10	1.525,00
12 kg	Biscoito beliscão, prontos para o consumo.	33,45	401,40
12 kg	Biscoito de polvilho, prontos para o consumo.	33,27	399,24
12 kg	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate, pronto para o consumo.	20,00	240,00



Data: 14/10/2022

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:
Douglas José Gianoti – Diretor Presidente.

.....



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br